3ª RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2024

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE,** Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do concurso público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 08 de novembro de 2024 e o dia 08 de dezembro de 2024. O cronograma previsto para o concurso público está disposto no quadro a seguir:

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	08/11/2024
Período de Inscrições online	08/11/2024 à 08/12/2024
Prazo para impugnação do edital	12/11/2024
Divulgação dos pedidos de impugnação	14/11/2024
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/11/2024 à 14/11/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	19/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	21/11/2024
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	26/11/2024
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	08/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	10/12/2024
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	11/12/2024
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	13/12/2024
Realização da prova objetiva	**15/12/2024**

Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	16/12/2024
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	18/12/2024
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	19/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota oficial da prova objetiva	30/12/2024
Cronograma Prova Discursiva de Situação Problema	
Realização da prova Discursiva de Situação Problema	**15/12/2024**
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de situação problema	~~30/12/2024~~ 06/01/2025
Prazo para solicitação de vistas da nota preliminar da prova discursiva de situação problema	~~02/01/2025~~ 07/01/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova discursiva de situação problema	~~03 à 06/01/2025~~ 09 à 10/01/2025
Divulgação do recurso quanto a nota preliminar (na área do candidato) e da nota oficial da prova discursiva de situação problema	20/01/2025
Cronograma Prova de Títulos	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	02 à 06/01/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	09/01/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	10/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	20/01/2025
Cronograma Prova Prática e Prova Desempenho Didático/banca	
Divulgação edital de convocação para realização da prova prática e banca	06/01/2025
Prazo para anexar o plano de aula da prova desempenho didático/banca	**07 à 09/01/2025**
Homologação da lista de candidatos aptos a realizar a prova desempenho didático/banca	**10/01/2025**
Realização prova prática e prova desempenho didático/banca	**12/01/2025**
Divulgação da nota preliminar das provas	14/01/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória das provas	15/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial das provas	20/01/2025

Cronograma resultado	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	20/01/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	21/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	23/01/2025

(2ª Retificação)
(3ª Retificação)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município Lajeado Grande, conforme definido no item 2 e subitens.

1.2 O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Lajeado Grande.

1.3 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Lajeado Grande https://lajeadogrande.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Lajeado Grande https://lajeadogrande.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.5 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Lajeado Grande https://lajeadogrande.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cargo - Área de atuação	**Carga horária**	**Vagas**	**Escolaridade mínima**	**Demais requisitos**	**Tipo de prova**	**Vencimento Base R$**
Professor Pedagogia Educação Infantil	20h	2 + CR	Licenciatura em Pedagogia		Objetiva, Desempenho Didático/banca e Títulos	R$ 2.309,73
Professor Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais	20h	2 + CR	Licenciatura em Pedagogia		Objetiva Desempenho Didático/banca e Títulos	R$ 2.309,73
Professor Educação Especial	20h	2 + CR	Licenciatura em Educação Especial		Objetiva Desempenho Didático/banca e Títulos	R$ 2.309,73
Contador	40h	1	Superior completo em Ciências Contábeis	Registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva e discursiva de situação de problema	R$ 8.983,85
Engenheiro Civil	20h	1	Superior completo em Engenharia Civil	Registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva e discursiva de situação de problema	R$ 5.596,06
Farmacêutico	20h	1 + CR	Superior completo em Farmácia	Registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva e discursiva de situação de problema	R$ 3.036,41
Psicólogo	40h	1 + CR	Superior completo em Psicologia	Registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva e discursiva de situação de problema	R$ 5.277,35
Fonoaudiólogo	20h	1 + CR	Superior completo em Fonoaudiologia	Registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva e discursiva de situação de problema	R$ 3.036,41
Nutricionista	30h	CR	Superior completo em Nutrição	Registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva e discursiva de situação de problema	R$ 3.706,76
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Agente de Proteção	40h	1	Ensino médio	Residir no	Objetiva	R$ 2.629,48

e Defesa Civil			completo	município de Lajeado Grande a partir da posse		
Fiscal de Tributos e Obras	40h	1	Ensino médio completo		Objetiva	R$ 3.217,10
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	CR	Ensino médio completo		Objetiva	R$ 2.747,81
Oficial Administrativo	40h	2 + CR	Ensino médio completo		Objetiva	R$ 2.170,63
Instrutor de Informática	40h	1	Ensino médio completo		Objetiva, Desempenho Didático/banca e Títulos	R$ 2.747,81
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente Comunitário de Saúde	40h	1 + CR	Ensino fundamental completo		Objetiva	R$ 2.824,00
Motorista	40h	2 + CR	Ensino fundamental completo	CNH categoria C	Objetiva e prática	R$ 2.747,81
Motorista de Ônibus	40h	3 + CR	Ensino fundamental completo	CNH categoria D	Objetiva Prática e Títulos	R$ 3.091,62
Operador de Máquina	40H	1 + CR	Ensino fundamental completo	CNH categoria C	Objetiva e Prática	R$ 3.488,14
Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino	40h	4 + CR	Ensino fundamental completo		Objetiva	R$ 2.007,55
Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino	40h	3 + CR	Ensino fundamental completo		Objetiva	R$ 2.007,55

2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
Nível de Ensino Fundamental	70,00 (setenta reais)
Nível de Ensino Médio e Técnico	100,00 (cem reais)
Nível de Ensino Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

2.3 O Município de Lajeado Grande pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Concurso Público, o Município de Lajeado Grande poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo V deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

3.2 O candidato poderá requerer a inscrição em dois cargos, mediante as seguintes condições:

3.2.1 As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;

3.2.2 O candidato deverá emitir e pagar as respectivas taxas de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;

3.2.3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisadas.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. ter em mãos, o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.3.2 acessar o site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande a partir de 08 de novembro de 2024 até o dia 08 de dezembro de 2024, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 09 de dezembro de 2024, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4.O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 09 de dezembro de 2024 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 09 de dezembro de 2024, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

3.11.1 identificado com a logomarca do Banco Itaú;

3.11.2 a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

3.11.3 na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

3.12 A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para concursos@unochapeco.edu.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

3.16 A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande na opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Concurso Público, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive para a realização das provas.

3.17.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição para cargos em que as provas ocorrem no mesmo turno, será deferida apenas a primeira inscrição paga, verificando a data e horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução do valor pago.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97, alterada pela Lei Estadual nº 17.457/18 e Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 08 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, no sistema disponível

no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

3.18.1.1 enviar, via Upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores ao último dia de inscrição;

b) **doador de medula:** no caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada efetivamente, no mínimo, 1 (uma) doação;

c) **doadora de leite humano:** no caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso público.

3.18.2. A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.18.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

3.18.5.4 enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.6. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado a partir do dia 19 de novembro de 2024 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Lajeado Grande https://lajeadogrande.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 21 de novembro de 2024, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de

recursos, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande ou no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo II a partir do dia 26 de novembro de 2024.

3.19.3. A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

3.19.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.19.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

3.19.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador, nos termos do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/1999, e Decreto Federal 9.508/18 e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35.

4.1.2 Para solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 08 de dezembro de 2024, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

4.1.3. O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braile deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.4. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

4.1.5. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande até o dia 08 de dezembro de 2024, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.6. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1.8. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.9. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

4.1.10. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 08 de dezembro de 2024, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

4.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 08 de dezembro de 2024, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção "OUTROS" e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.6. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.8. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.

4.9. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 10 de dezembro de 2024 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

4.10 Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 11 de dezembro de 2024, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página.

4.11 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande ou no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo II a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

4.12 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos no dia 10 de dezembro de 2024.

5.2 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 11 de dezembro de 2024, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia 13 de dezembro de 2024, site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II.

6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A seleção de que trata o presente Edital constará de:

6.1.1 Para os cargos de **Professor Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Pedagogia Educação Infantil, Professor Educação Especial e Instrutor de Informática:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

c) Prova de Desempenho Didático/Banca, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2 Para os cargos de **Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Discursiva de situação problema, de caráter classificatório

6.1.3 Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquina:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4 Para os cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil, Fiscal de Tributos e Obras, Fiscal de Vigilância Sanitária, Oficial Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Manutenção e Conservação feminino, Auxiliar de Manutenção e Conservação masculino:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.5 Para o cargo de **Motorista de Ônibus:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

c) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 15 de dezembro de 2024, conforme o cronograma do Anexo II, com 4 (quatro) horas de duração, em local a ser divulgado no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes, observadas as demais condições deste edital.

7.2 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 40 (quarenta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 8 (oito) questões de língua portuguesa, 7 (sete) questões de matemática e 5 (cinco) questões de noções de informática, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

7.3 À prova objetiva, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de informática	05	0,20	1,00

Total	**40**	**-**	**10,00**

7.4 Para ser aprovado na prova objetiva, nos cargos de ensino superior e ensino médio o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.5 Para ser aprovado na prova objetiva, nos cargos de ensino fundamental o candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,00 (três inteiros).

7.6 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

NPO = ((NQCE x 0,30) + (NQLP x 0,20) + (NQM x 0,20) + (NQNI x 0,20))

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

7.7 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista nos itens 7.4 (ensino superior e médio) e 7.5 (ensino fundamental), estarão eliminados do Concurso Público.

8. DA PROVA DISCURSIVA DE SITUAÇÃO PROBLEMA

8.1 A Prova discursiva de situação problema **para os cargos de Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise de situação problema a ser desenvolvida em até 60 (sessenta) linhas e será aplicada juntamente com a prova objetiva no dia 15 de dezembro de 2024, em locais que serão informados no dia 13 de dezembro de 2024, no site do Concurso Público https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

8.2 A Prova discursiva de situação problema abordará temas relacionados aos conhecimentos específicos constantes no conteúdo programático do Anexo III deste edital, e será apresentada ao candidato em forma de situação problema (estudo de caso), devendo o candidato descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de atividades.

8.3 A Prova discursiva de situação problema deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, mediante solicitação prévia na forma do item 4.2.1. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundeste devidamente treinado,

para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O caderno da Prova Discursiva de situação problema não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

8.5 O(a) caderno/folha de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

8.6 Dos critérios de avaliação da prova discursiva:

8.6.1 A Prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema.

8.6.2 A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota será expressa com duas casas decimais e a avaliação será realizada conforme os critérios apresentados a seguir:

Critérios	**Pontuação/Peso**
a) Adequação à proposta	Nota 0,0 a 2,5
b) Planejamento, coordenação e execução de atividades.	Nota 0,0 a 2,5
c) Coerência e coesão	Nota 0,0 a 2,5
d) Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade.	Nota 0,0 a 2,5

8.6.3 Somente serão avaliadas as provas discursivas transcritas de forma legível para a folha de prova discursiva personalizada e conforme especificações contidas neste edital.

8.6.4. Toda prova discursiva será avaliada por dois avaliadores diferentes, sendo que cada avaliador atribuirá uma nota de 0,0 a 2,5, para cada um dos quatro critérios, e a soma desses pontos comporá a nota final de cada avaliador, que pode chegar a 10,00.

8.6.5 A nota final da prova discursiva será igual à média aritmética da nota final atribuída pelos dois avaliadores.

8.6.6 Será considerada discrepância a divergência de notas atribuídas pelos avaliadores quando:

a) for superior a 0,5 em qualquer um dos critérios e/ou;

b) for superior a 1,0 ponto na nota final de cada avaliador.

8.6.7 Para o caso de haver discrepância entre as duas avaliações iniciais a prova discursiva será reavaliada, de forma independente, e poderá ser mantida a nota atribuída, se esta estiver de acordo com os critérios previamente definidos pela Banca de Correção das Provas Discursivas.

8.6.8 Para efeito de correção na contagem do número mínimo de linhas serão desconsideradas as que constituírem cópia parcial ou total dos textos motivadores ou de questões objetivas do caderno de prova.

8.6.9 Também será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a quantidade máxima de linhas estabelecidas na folha da prova discursiva personalizada. O desrespeito às margens e o fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado será penalizado, bem como espaçamento inadequado entre as palavras.

8.6.10 Caso o candidato faça a sua prova discursiva em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.6.11 A prova discursiva receberá nota 0,0 se apresentar uma das características a seguir:

a) fuga total ao tema;

b) não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;

c) texto com número de linhas inferior a 10 (dez), qualquer que seja o conteúdo, que configurará "texto insuficiente";

d) escrita a lápis;

e) impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;

f) folha de prova discursiva personalizada em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.

8.6.12 O candidato que por qualquer motivo faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 A prova objetiva e discursiva de situação problema será aplicada na data provável de 15 de dezembro de 2024 em local à definir, no Município de Lajeado Grande - SC a ser divulgado no dia 13 de dezembro de 2024 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II, nos seguintes turnos:

Matutino	- Professor Pedagogia Educação Infantil; - Professor Educação Especial; - Contador; - Engenheiro Civil;

	- Nutricionista; - Motorista de ônibus; - Operador de Máquinas; - Agente de Proteção e Defesa Civil; - Oficial Administrativo;
Vespertino	- Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais, - Farmacêutico; - Psicólogo; - Fonoaudiólogo; - Motorista; - Fiscal de Tributos e Obras; - Fiscal de Vigilância Sanitária; - Instrutor de Informática; - Agente Comunitário de Saúde; - Auxiliar de manutenção e conservação FEMININO; - Auxiliar de manutenção e conservação MASCULINO.

9.2 O cronograma de aplicação da prova objetiva observará o seguinte:

TURNO MATUTINO - PARA OS CARGOS DE: **Professor Pedagogia Educação Infantil; Professor Educação Especial; Contador; Engenheiro Civil; Nutricionista; Motorista de ônibus; Operador de Máquinas; Agente de Proteção e Defesa Civil; Oficial Administrativo**	
DATA: 15 de dezembro de 2024	**HORÁRIOS**
Abertura dos portões dos locais de prova	07h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	07h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55
Horário de início da resolução da prova	**08h**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30
Término da prova	**12h**
TURNO VESPERTINO - PARA OS CARGOS DE: **Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais; Farmacêutico; Psicólogo; Fonoaudiólogo; Motorista; Fiscal de Tributos e Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Instrutor de Informática; Agente Comunitário de Saúde; Auxiliar de manutenção e conservação FEMININO; Auxiliar de manutenção e conservação MASCULINO**.	

DATA: 15 de dezembro de 2024	HORÁRIOS
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h55
Horário de início da resolução da prova	**14h**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h30
Término da prova	**18h**

9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

9.4 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 9.2 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do concurso público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

9.5 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;

b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;

c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletrônicos.

9.7 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;

b) do certificado de reservista (com fotografia);

c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala);

d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);

e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

9.8 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.9 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

9.10 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

9.11 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.12 A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

9.13 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

9.14 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;

b) documento de identificação;

c) comprovante do pagamento da inscrição;

d) água acondicionada em embalagem plástica transparente.

e) alimento em embalagem transparente.

9.14.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

9.15 Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

9.16 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

9.16.1 A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

9.17 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizados:

9.17.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

9.17.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

9.17.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

9.17.5 Os candidatos aos cargos que tiverem prova discursiva de situação problema receberão também o caderno da prova discursiva e a folha de texto personalizada para redação da resposta, devendo observar as demais normas indicadas neste edital para resolução.

9.18 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

9.18.1 O caderno da Prova Discursiva de situação problema não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

9.18.2 O(a) caderno/folha de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato

9.19 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

9.20 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.21 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. Os cartões resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.22 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão resposta que não será substituído por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta.

9.23 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma

opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

9.24 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.25 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

9.26 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

9.26.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

9.26.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

9.26.3 Fumar;

9.26.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A FUNDESTE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

9.28 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

9.29 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

9.30 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

9.31 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

9.32 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

9.33 A FUNDESTE poderá transferir as datas e/ou horários da prova objetiva e discursiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada

principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

9.34 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.35 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

9.36 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

9.37 A Fundeste e o Município de Lajeado Grande não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

9.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

9.39 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 16 de dezembro de 2024, conforme cronograma do Anexo II.

9.40 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

9.40.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

9.40.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

9.40.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

9.40.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

9.40.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 9.26.1;

9.40.6 efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

9.40.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;

9.40.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

9.40.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

9.40.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

9.40.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

9.40.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

9.40.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

9.40.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.40.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

9.41 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

9.42 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.43 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta como tempo de realização da prova.

9.45 A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na página da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10 DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

10.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

10.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 16 de dezembro de 2024 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

10.1.2. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

10.1.3 O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 18 de dezembro de 2024 por meio do site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande na área do candidato.

10.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos

10.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 19 de dezembro de 2024, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, no prazo indicado no cronograma do Anexo II.

10.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande seguindo as orientações da página.

10.2.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

10.2.4 Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por meio de e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

10.2.5 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

10.2.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Concurso Público disponibilizará, quando da divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.

10.2.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

10.2.8. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, mediante recomendação da banca elaboradora, que poderá anular questões da prova, quando for o caso, ou resultar em retificação do gabarito preliminar, e será irrecorrível.

10.2.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.2.10 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e notas da prova objetiva serão divulgados no dia 30 de dezembro de 2024 pela internet no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Lajeado Grande (https://lajeadogrande.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

10.2.11 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

10.3 Do recurso da prova discursiva de situação problema

10.3.1 As notas preliminares da prova discursiva de situação problema serão divulgadas no dia ~~30 de dezembro de 2024~~ 06 de janeiro de 2025 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande. (3ª Retificação)

10.3.2 O candidato que não concordar com a nota atribuída a sua prova discursiva de situação problema poderá solicitar vista até o dia ~~02 de janeiro de 2025~~ 07 de janeiro de 2025, exclusivamente, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página. (3ª Retificação)

10.3.3 O candidato terá acesso às vistas de sua prova discursiva de situação problema e à planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas no dia ~~03 de janeiro de 2025~~ 09 de janeiro de 2025 , ficando disponível até o dia 06 de janeiro de 2025 10 de janeiro de 2025. (2ª Retificação)

10.3.4 O candidato poderá interpor seu recurso até às 23h59 do dia ~~06 de janeiro de 2025~~ 10 de janeiro de 2025. (2ª Retificação)

10.4 Da interposição de recurso

10.4.1 O recurso, nas situações especificadas no subitem 10.3.2, deverá ser feito exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, em espaço próprio, fundamentando devidamente o recurso:

10.4.2 Se for o caso, um documento poderá ser anexado para complementar a fundamentação e argumentação;

10.4.2.1 Somente será aceito documento no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;

10.4.3 Não será analisado e respondido recurso enviado por e-mail, correios ou outro meio.

10.4.4 Não será respondido recurso interposto fora do prazo estabelecido para interposição, independentemente do motivo alegado.

10.4.5 Somente será apreciado recurso fundamentado e devidamente argumentado com justificativa, sendo rejeitado o recurso não fundamentado.

10.4.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Concurso disponibilizará a resposta aos recursos pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

10.4.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

10.4.8 A resposta ao recurso interposto ficará disponível ao candidato por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua disponibilização.

10.5 A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo solicitante, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, no dia 20 de janeiro de 2025.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de:

a) Professor de Pedagogia - Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b) Professor de Pedagogia - Educação Infantil;

c) Professor de Educação Especial;

d) Instrutor de Informática;

e) Motorista de Ônibus.

11.2 São compreendidos como títulos:

Cargos	Títulos aceitos
- Professor Pedagogia Educação Infantil, - Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais, - Professor Educação Especial.	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu) que guardem relação direta com os cargos.
Motorista de Ônibus	Certificados de cursos que guardem relação direta com o cargo (transporte coletivo de passageiros e/ou transporte escolar), expedido por instituição devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC, dentro do prazo de validade, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, e se expirado o prazo, certificado do Curso de Atualização ou aproveitamento com carga horária mínima de 16 (dezesseis horas)
Instrutor de Informática	Certificado de curso que guarde relação direta com o cargo.

11.3 Outros documentos não serão considerados.

11.4 Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a:

a) 5,00 (cinco) pontos na prova objetiva dos cargos de Professor Pedagogia Educação Infantil, Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Educação Especial e Instrutor de Informática.
b) 3,00 (três) pontos na prova objetiva dos cargos de Motorista de Ônibus.

11.5 Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na Área do Candidato no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

11.6 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

11.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

11.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

11.9 Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, de acordo com o indicado no item abaixo.

11.10 Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	CARGO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo.	- Professor Pedagogia Educação Infantil; - Professor Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais; - Professor Educação Especial;	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo.	- Professor Pedagogia Educação Infantil; - Professor Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais; - Professor Educação Especial;	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo.	- Professor Pedagogia Educação Infantil; - Professor Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais; - Professor Educação Especial;	1,0
Certificados de cursos que guardem relação direta com o cargo (transporte coletivo de passageiros e/ou transporte escolar), expedido por instituição devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC, dentro do prazo de validade, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, e se expirado o prazo, certificado do Curso de Atualização ou aproveitamento com carga horária mínima de 16 (dezesseis horas)	- Motorista de ônibus	1,0

Certificado de Curso que guarde relação direta com o cargo.	- Instrutor de Informática	1,0
Pontuação máxima da prova de títulos		1,0
*Somente títulos que guardarem relação direta com a área de atuação do cargo. Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição. O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria.		

11.11 Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 11.10.

11.12 Os títulos previstos no item 11.10 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

11.13 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 11.10 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:

11.13.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11.13.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.13.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

11.13.4 Para os Certificados de cursos que guardem relação direta com o cargo de motorista de Ônibus (transporte coletivo de passageiros e/ou transporte escolar), somente será aceito certificados expedido por instituição devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC, dentro do prazo de validade, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, e se expirado o prazo, certificado do Curso de Atualização ou aproveitamento com carga horária mínima de 16 (dezesseis horas)

11.13.5 Para os Certificados de cursos que guardem relação direta com o cargo de instrutor de informática somente serão aceitos certificados que possam ser validados junto a instituição expedidora.

11.14 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

11.15 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.16 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

11.17 O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

11.18 NÃO serão pontuados os títulos:

a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;

b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;

c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;

d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;

e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;

f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;

g) de cursos não concluídos;

h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.

11.19 A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 09 de janeiro de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

11.20 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 10 de janeiro de 2025.

11.21 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

11.22 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

11.23 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande no dia 20 de janeiro de 2025.

11.24 A decisão da Comissão do concurso público sobre os recursos é irrecorrível.

11.25 O resultado da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia 20 de janeiro de 2025 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

12. PROVA PRÁTICA

12.1 Prova Prática para o cargo de Motorista; Motorista de Ônibus e Operador de Máquinas

12.1.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 12 de janeiro de 2025, no município de Lajeado Grande (SC), em locais e horários que serão informados na data provável de 06 de janeiro de 2025 no site do Concurso Público.

12.1.2 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Cargo	**Total de Convocados**
Motorista	~~20º~~ 20 (vinte)
Motorista de Ônibus	~~20º~~ 20 (vinte)
Operador de Máquina	~~20º~~ 20 (vinte)

(2ª Retificação)

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela do item 12.1.2 de Convocação para a Prova Prática, ainda que tenham obtido a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

12.1.4 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14.2 deste Edital.

12.1.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

12.1.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do concurso público.

12.1.7 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação, que será publicado no dia 06 de janeiro de 2025.

12.1.8 Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

a) Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);

b) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “C” para os cargos de **motorista e operador de máquinas**, conforme requisito mínimo para o cargo.

c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” para o cargo de **motorista de ônibus**, conforme requisito mínimo para o cargo.

d) Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados (calçado fechado) para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário mencionada acima.

12.1.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

12.1.10 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, e nem mesmo manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do concurso público.

12.1.11 Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

12.1.12 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática de Motorista poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

12.1.13 A Fundeste e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

12.1.14 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo V deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III, observada a descrição do item abaixo.

12.1.15 Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.

12.2 Descrição da prova prática para o cargo de Motorista e Motorista de Ônibus:

12.2.1 O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

12.2.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

* Ligar o veículo;

* Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;

* Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;

* Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;

* Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 (duas) tentativas para estacionamento correto;

* Desligar o veículo com segurança.

12.2.3 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Motorista e Motorista de Ônibus

Desempenho Avaliado	**Atingiu Plenamente**	**Atingiu Parcialmente**	**Atingiu Minimamente**	**Não Atingiu**
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização	2,00	1,00	0,20	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,50	0,10	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00
Pontuação Máxima	**10,00**			

12.2.4 São faltas eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) encostar/avançar sobre o meio-fio;

c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo duas tentativas;

d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;

e) transitar em contramão de direção;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

j) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

12.2.5 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, no estado em que se encontrarem.

12.2.6 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

12.2.7 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

12.3 Descrição da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas:

12.3.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento.

12.3.2 O candidato deverá utilizar dois equipamentos que serão disponibilizados pelo Município de Lajeado Grande, os quais serão definidos pela organizadora, cuja operação poderá ser exigida para a prova prática: trator de pneus com implemento, pá carregadeira, retroescavadeira e similares.

12.3.3 O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina. Deverá conduzir o equipamento em determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função de Operador de Máquinas, seguindo o roteiro abaixo:

* Ligar o equipamento;

* Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;

* Conduzir a máquina/equipamento até o local de realização da tarefa específica, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e aos cuidados com relação à direção defensiva;

* Demonstrar completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;

* Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/máquina, bem como todas as precauções de segurança;

* Conduzir a máquina/equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;

* Desligar o equipamento com segurança.

12.3.4 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:

Desempenho Avaliado	**Atingiu Plenamente**	**Atingiu Parcialmente**	**Atingiu Minimamente**	**Não Atingiu**
1. Demonstração de conhecimento do equipamento: mecânica, funcionamento, operações típicas e controles.	2,00	1,00	0,20	0,00
2. Verificação da condição de funcionamento e segurança.	1,00	0,50	0,10	0,00
3. Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	1,00	0,50	0,10	0,00
4. Qualidade na execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
5. Produtividade na execução da tarefa típica da função.	2,00	1,00	0,20	0,00
6. Parada, manobras e estacionamento.	0,50	0,25	0,05	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
Pontuação	**10,00**			

12.3.5 O tempo disponibilizado para que cada candidato possa realizar a prova prática será de 20 (vinte) minutos, para execução da prova. O candidato que não concluir no tempo estabelecido, será eliminado da prova prática e do Concurso Público.

12.3.6 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

12.4 Aprovação na Prova Prática para os cargos de Motorista; Motorista De Ônibus; Operador de Máquinas

12.4.1 Considera -se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).

12.4.2 Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova Prática e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, bem como tenham cometido alguma das faltas eliminatórias indicadas no item 12.2.4, serão desclassificados/eliminados do Concurso Público.

12.5 A divulgação da nota preliminar da prova prática será efetuada no dia 14 de janeiro de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

12.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia 15 de janeiro de 2025.

12.7 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

12.8 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

12.9 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande no dia 20 de janeiro de 2025.

12.10 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

12.11 O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 20 de janeiro de 2025 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

13. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA

13.1 A Prova de desempenho didático/banca **para os cargos de Professor Licenciatura Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Licenciatura Pedagogia Educação Infantil, Professor Licenciatura Educação Especial e Instrutor de Informática**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia 12 de janeiro de 2025, em locais e horários que serão informados no dia 06 de janeiro de 2025, no site do concurso público https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

13.2 Serão convocados para a prova de desempenho didático/banca os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA

Cargo	Total de Convocados
Professor Licenciatura Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais	~~20º~~ 20 (vinte)
Professor Licenciatura Pedagogia Educação Infantil	~~20º~~ 20 (vinte)
Professor Licenciatura Educação Especial	~~20º~~ 20 (vinte)
Instrutor de Informática	~~20º~~ 20 (vinte)

(2ª Retificação)

13.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela do item 13.2 de Convocação para a Prova De Desempenho Didático/Banca, ainda que tenham obtido a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

13.4 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a prova de desempenho didático/banca, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14.2 deste Edital.

13.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

13.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático/Banca, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do concurso público.

13.7 A prova de Desempenho Didático/Banca, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um plano de aula e apresentação da respectiva aula cujo conteúdo será predeterminado no Edital de Convocação, observada a área específica de atuação. A aula terá duração de até 15 (quinze) minutos para apresentação e ao término serão concedidos 10 (dez) minutos para questionamentos da banca avaliadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo ter interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

13.8 ~~Após a publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática/Banca, os candidatos convocados devem elaborar e enviar um plano de aula, a partir do modelo disponível no Anexo VI deste edital, observado o tema predeterminado de acordo com a sua área de atuação. O plano de aula deverá ser digitalizado e anexado, exclusivamente, na Área do Candidato no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, entre os dias 07 a 09 de janeiro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página e atender os seguintes requisitos:~~

13.8 Após a publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática/Banca, os candidatos convocados devem elaborar e enviar um plano de aula, a partir dos modelos disponíveis no Anexo VI (Plano de Aula para Educação Infantil) e Anexo VII (Plano de Aula para Anos Iniciais do Ensino

Fundamental, Educação Especial e Instrutor de informática) deste edital, observado o tema predeterminado de acordo com a sua área de atuação. O plano de aula deverá ser digitalizado e anexado, exclusivamente, na Área do Candidato no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, entre os dias 07 a 09 de janeiro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página e atender os seguintes requisitos (1º Retificação):

13.8.1 Estar de acordo com a temática disponibilizada no Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático e ser baseado nos conhecimentos específicos do cargo/especialidade descritos neste edital;

13.8.2 Estar obrigatoriamente na extensão ".pdf" com tamanho de, no máximo, 10 MB.

13.9 O candidato que não cumprir com as disposições do item 13.8 e subitens, ou que não enviar o plano de aula no prazo estabelecido será desclassificado/eliminado do Concurso Público.

13.10 Na data de realização da prova de Desempenho Didático/Banca, o candidato deverá obrigatoriamente trazer e apresentar impresso o plano de aula enviado em meio eletrônico, em três vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas pelo candidato.

13.11 O candidato que apresentar plano de aula distinto ao enviado em meio eletrônico no prazo estipulado do edital ou que não levar as três vias do documento impresso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.12 Para realizarem a Prova Desempenho Didático/Banca, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário indicados no Edital de Convocação, que será publicado no dia 06 de janeiro de 2025.

13.13 Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

a) Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
b) Apresentar plano de aula em 03 (três) vias assinadas, conforme item 13.10.

13.14 Após a identificação, os candidatos deverão assinar a lista de presença e receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, e nem mesmo manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do concurso público.

13.15 Os candidatos serão chamados individualmente para realizar a prova, por ordem alfabética.

13.16 A prova de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota será expressa com duas casas decimais e a avaliação será realizada conforme os critérios apresentados a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima

Plano de aula	- Composição do plano: identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências. - Qualidade do material impresso: ortografia, layout, tipografia e impressão. - Coerência e clareza dos objetivos. - Coerência entre objetivos e conteúdos planejados. - Detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados. - Descrição dos recursos didáticos coerente com os procedimentos metodológicos. - Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e conteúdos planejados. - Apresentação das referências de acordo com as normas da ABNT.	**2,50**
Desenvolvimento da aula	- Clareza na exposição dos objetivos da aula. - Contextualização do tema. - Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação à série e ao curso. - Clareza, domínio e segurança na exposição dos conteúdos. - Motivação e criatividade no desenvolvimento da aula. - Articulação teoria-prática. - Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula. - Organização e emprego apropriado dos recursos didáticos. - Gestão do tempo da aula.	**5,00**
Metodologia	- Clareza na comunicação. - Adequação da linguagem à situação comunicativa de sala de aula. - Movimentação em sala. - Organização do ambiente. - Espontaneidade e autocontrole	**2,50**

13.17 Serão eliminados os candidatos que:

13.17.1 Não enviarem o plano de aula na forma do item 13.8 e subitens;

13.17.2 Não comparecerem à prova de Desempenho Didático/Banca na data, no horário e no local previstos no edital de convocação;

13.17.3 Não estiverem em posse das 03 (três) vias do plano de aula impresso;

13.17.4 Apresentarem plano de aula diverso do enviado em meio eletrônico no prazo estipulado no edital.

13.18 A ordem de apresentação de cada candidato para a prova de Desempenho Didático será a alfabética.

13.19 Para a prova de Desempenho Didático serão disponibilizados os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, giz branco ou caneta para quadro branco e apagador.

13.20 Com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, na prova de Desempenho Didático, não será permitida a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de datashow, banners, cartazes, modelos anatômicos, telefone celular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

13.21 Durante a realização da prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação da banca examinadora ou presença de espectadores.

13.22 A prova de desempenho didático poderá ser filmada pela Fundeste para uso exclusivo da banca.

13.23 As informações adicionais sobre a execução da prova de Desempenho Didático constarão no edital específico de convocação para essa fase.

13.24 A divulgação da nota preliminar da prova de Desempenho Didático/Banca será efetuada no dia 14 de janeiro de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

13.25 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático/Banca, poderá interpor recurso até o dia 15 de janeiro de 2025.

13.26 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

13.27 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

13.28 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande no dia 20 de janeiro de 2025.

13.29 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

13.30 O resultado da Prova Didática/Banca, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 20 de janeiro de 2025 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

14. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

14.1.1 Para os cargos de **Professor Licenciatura Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Licenciatura Pedagogia Educação Infantil, Professor Licenciatura Educação Especial e Instrutor de Informática:**

~~Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT x 0,10) + (NPB x 0,50))~~

Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT) + (NPB x 0,50)) (1ª retificação)

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

NPB = Nota prova de desempenho didático/banca

14.1.2 Para os cargos de **Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Psicólogo; Fonoaudiólogo, Nutricionista:**

Nota Final = (NPO x 0,40) + (NPD x 0,60)

Nota Final= Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota prova discursiva

14.1.3 Para o cargo de **Agente de Proteção e Defesa Civil, Fiscal de Tributos e Obras, Fiscal de Vigilância Sanitária, Oficial Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Manutenção e Conservação feminino, Auxiliar de Manutenção e Conservação masculino:**

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

14.1.4 Para os **Cargos de Motorista, Operador de Máquinas:**

Nota Final = (NPO x 0,40) + (NPP x 0,60))

Onde:

NPO = Nota da prova Objetiva

NPP = Nota prova Prática

14.1.5 Para os **Cargo de Motorista de Ônibus:**

~~Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT x 0,10) + (NPP x 0,50))~~

Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT) + (NPB x 0,50)) (1ª retificação)

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

NPP = Nota prova prática

14.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;

e) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;

f) maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

h) sorteio público.

14.3 O Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final ou convocação para a prova prática ou de desempenho didático, o benefício da alínea "f", deverão enviar para o e-mail concursos@unochapeco.edu.br até o dia 08 de dezembro de 2024, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

14.4 O resultado final provisório do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 20 de janeiro de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

14.5 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final provisório até o dia 21 de janeiro de 2025.

14.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

14.6 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

14.7 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande e no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no dia 23 de janeiro de 2025.

14.8 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

14.9 O Resultado Final do concurso público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 23 de janeiro de 2025 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande.

14.10 é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do Art. 37 da CF:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Município de Lajeado Grande - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do Anexo II no dia 23 de janeiro de 2025.

16. DO PROVIMENTO DE VAGAS

16.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Lajeado Grande dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

16.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois o Município de Lajeado Grande, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

16.3 A admissão dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Município de Lajeado Grande.

16.4 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

16.5 São requisitos para admissão:

16.5.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

16.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

16.5.3 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

16.5.4 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

16.5.5 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

16.5.6 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

16.5.7 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

16.5.8 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

16.5.9 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

16.5.10 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

16.5.11 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

16.6 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Lajeado Grande - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

16.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.8 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Lajeado Grande e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

16.9 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

16.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Àrea de Recursos Humanos do Município de Lajeado Grande, após o resultado final.

17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

17.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 12 de novembro de 2024, conforme indicado no cronograma do Anexo II, através do e-mail concursos@unochapeco.edu.br, em

requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

17.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

17.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

17.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no dia 14 de novembro de 2024 conforme indicado no prazo do Anexo II.

17.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Lajeado Grande - SC.

18.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

18.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Lajeado Grande - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.

18.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

18.7 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

18.8 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Lajeado Grande - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste concurso público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

18.9 O Município de Lajeado Grande e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova objetiva e demais etapas ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

18.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pelo Município de Lajeado Grande (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste concurso público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

18.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Orientações para Inscrição e envio de documentos;

ANEXO II – Cronograma do Concurso Público;

ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO IV - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO V – Atribuições.

~~ANEXO VI - Modelo do Plano de Aula~~

ANEXO VI - Modelo do Plano de Aula para Educação Infantil (1ª retificação)

ANEXO VII - Modelo Plano de aula para Anos Inicias do Ensino Fundamental, Educação Especial e Instrutor de Informática (1ª retificação)

18.12 Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos@unochapeco.edu.br e na internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

18.13 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com o Município de Lajeado Grande - SC.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Lajeado Grande-SC, 08 de novembro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.12.30 16:17:06 -03'00'

Anderson Elias Bianchi

Prefeito do Município de Lajeado Grande/SC

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES

1. Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da organizadora, o candidato deve acessar o site https://www.acafe.org.br/concursolajeadogrande e seguir as instruções indicadas.

2. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	08/11/2024
Período de Inscrições online	08/11/2024 à 08/12/2024
Prazo para impugnação do edital	12/11/2024
Divulgação dos pedidos de impugnação	14/11/2024
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/11/2024 à 14/11/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	19/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	21/11/2024
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	26/11/2024
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	08/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	10/12/2024
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	11/12/2024
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	13/12/2024
Realização da prova objetiva	**15/12/2024**
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	16/12/2024
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	18/12/2024
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	19/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota oficial da prova objetiva	30/12/2024
Cronograma Prova Discursiva de Situação Problema	
Realização da prova Discursiva de Situação Problema	15/12/2024

Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de situação problema	~~30/12/2024~~ 06/01/2025
Prazo para solicitação de vistas da nota preliminar da prova discursiva de situação problema	~~02/01/2025~~ 07/01/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova discursiva de situação problema	~~03 à 06/01/2025~~ 09 à 10/01/2025
Divulgação do recurso quanto a nota preliminar (na área do candidato) e da nota oficial da prova discursiva de situação problema	20/01/2025
Cronograma Prova de Títulos	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	02 à 06/01/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	09/01/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	10/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	20/01/2025
Cronograma Prova Prática e Prova Desempenho Didático/Banca	
Divulgação edital de convocação para realização da prova prática e banca	06/01/2025
Prazo para anexar o plano de aula da prova desempenho didático/banca	**07 à 09/01/2025**
Homologação da lista de candidatos aptos a realizar a prova desempenho didático/banca	**10/01/2025**
Realização prova prática e prova desempenho didático/banca	**12/01/2025**
Divulgação da nota preliminar das provas	14/01/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória das provas	15/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial das provas	20/01/2025
Cronograma resultado	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	20/01/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	21/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	23/01/2025

(2ª Retificação)

(3ª Retificação)**ANEXO III**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto, ortografia, acentuação, crase, fonética, termos da oração (sujeito, predicado, etc.), concordância, regência e pontuação.

MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, Unidades de medida.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL

Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. Trabalho em equipe; doenças sexualmente transmissíveis (DST); métodos contraceptivos; vacinação; assistência à mulher, à criança e ao idoso; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Drogas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO

Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Atividades específicas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Limpeza de vias públicas e ambientes internos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta e

acondicionamento de resíduos e tipos de recipientes. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais, serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e equipamentos. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Ética no Serviço Público: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n°. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei n° 14.230 de 25 de outubro de 2021).

OPERADOR DE MÁQUINAS

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO: Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, minicarregadeira, equipamentos agrícolas e cortadores de grama.

CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticos, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Noções de direito administrativo: Princípios da administração pública. Atos administrativos: atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, extinção, fatos e atos da administração. Noções de direito constitucional. Noções de direito ambiental. Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional - Critérios para estabelecimento de Situação de Emergência e estado de calamidade pública. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC) e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

Contabilidade Financeira: conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Demonstrações financeiras. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Controle governamental: controles externos e controles internos. Planejamento e Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Atos e fatos administrativos. Receita

pública: Conceito. Classificação e Estágios. Deduções. Renúncia e destinação da Receita. Repartição tributária. Despesa pública: Conceito. Classificação e Estágios. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Dotações e créditos adicionais. Documentos fiscais da legislação do ISSQN e ICMS. Lei de Execuções Fiscais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Administração tributária. Atos e fatos administrativos. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA: Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Dívida ativa. SIMPLES NACIONAL: Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS: Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações - Regulamento Geral do ISS no Campo Tributário; Lei de Execuções Fiscais. Legislação Municipal: Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 024 de 08 de novembro de 2012 e alterações posteriores (LC 049/2017, LC 050/2017 e 052/2017. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Emenda constitucional 109 de 15/03/2021. Noções básicas e conceitos fundamentais: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Controle de poluição do ar. Medições. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Avaliação de impactos ambientais. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho; EPI – equipamentos de proteção individual e EPC –

equipamentos de proteção coletiva. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Código de obras e posturas do município.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo. Princípios de Direito Administrativo. Princípios Básicos da Administração Pública: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Licitação e contratos administrativos: Lei n° 14.133/2021. Lei da Improbidade Administrativa: Lei Federal n.º 8.429/1992. Administração Pública. Princípios da administração pública; Paradigmas da Administração Pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); agência reguladora; agência executiva; centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública, governança dos espaços comuns; governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Licitação Pública: modalidades; dispensa; inexigibilidade; pregão; contratos e compras.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Dispositivos de entrada/saída, cabos de comunicação de periféricos e transporte de dados, USB-A, USB-B, USBC, PS2, RS232, VGA, DVI, HDMI, SVIDEO. Tecnologias de conexão. Sistemas de arquivos. Conceitos e configurações básicas de MS Windows e Linux (Ubuntu e Desktop). Tipos de arquivos: JPG, JPEG, BMP, PNG, PSD, GIF, MP3, WAV, OGG, AVI, WMV, MP4, MPEG, KMV, TXT, DOC, DOCX, PPT, PPTX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF. Noções de navegadores de internet e sites de pesquisa educacionais. Sistemas de backup e tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Equipamentos de conexão e transmissão. Gerenciamento de redes de computadores. Conhecimentos sobre utilização de Gmail, Meet, Docs, Slides, Forms, Sheets. Conhecimentos de sites de aprendizagens e plataformas interativas. Conhecimento sobre elaboração de projetos interdisciplinares. Conhecimentos sobre elaboração de relatórios, planilhas e registros

técnicos e pedagógicos. Noções de utilização e conservação de equipamentos e instrumentos multimídia. Componentes de hardware e software. Características de processadores. Metodologias Ativas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Regra de sociedade. Juros. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Equações (1º e 2º graus). Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Windows. Microsoft Word. Microsoft Excel. Pesquisa na internet e download. Estrutura do computador. Internet. Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal no 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal no 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.o 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Diferentes

concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização; Educação infantil; Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon; Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica; Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança; Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola; O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem; O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades; Princípios e características da avaliação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência - Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONTADOR

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LDO e LOA. Créditos Adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Normativas do TCE/SC. Dotações e Créditos Adicionais. Documentos fiscais da legislação do ISSQN e ICMS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto, gerenciamento e execução de obras. Planejamento, controle e orçamento, estudos de viabilidade técnica e econômica de obras de engenharia. Análise e compatibilização de projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), projetos de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes) e projetos e obras de saneamento básico (rede de abastecimento de água, rede de coleta e esgotamento sanitário, operação e manutenção de estações de tratamento). Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito. Noções de topografia, georeferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico. Terraplenagem, movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Mecânica dos solos e geotecnia. Documentação da obra (cadernos de encargos, projetos, diários, licenças, autorizações, acervo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica). Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos. Orçamento, composição e avaliação de custos. Levantamento de serviços e quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Materiais de construção civil. Normas técnicas de materiais, serviços e execução de obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Normas Regulamentadoras na indústria da construção. Segurança e higiene do trabalho. Inspeção, vistoria e laudos de Patologias de obras de edificações e rodoviárias. Auditoria de obras públicas de edificações, hídricas e rodoviárias. Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança. Fiscalização de obras e serviços. Ensaios e recebimento provisório e definitivo de obras e serviços. Conceito, finalidade e princípios da administração pública. Modalidades de licitação, procedimentos e critérios de julgamento de propostas. Regimes de execução de obras. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Legislação Municipal: Plano Diretor - Lei Complementar 079 de 04 de outubro de 2022 e suas alterações/regulamentações, Código de Obras e Posturas do Município de Lajeado Grande - Lei 691 de 21 de dezembro de 2016; Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de

assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Legislação farmacêutica. Portaria n.º 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial) e suas atualizações. Assistência farmacêutica e políticas de saúde. Avaliação de Tecnologias em saúde (ATS). Seleção de medicamentos, sistema de compras e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado. Farmacovigilância. Reações adversas. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos. Avaliação da qualidade de medicamentos. Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos sistemas e aparelhos. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Atenção farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico. Farmácia Clínica. Descarte de Medicamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PSICÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público

FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e

fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público

NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação – recém-nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrizes. Fisiopatologia, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação em patologias específicas: distúrbios do metabolismo, distúrbios do aparelho digestivo, cardiopatias, hepatopatias, distúrbios renais, distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, doenças infecto contagiosas (HIV/Aids), oncologia. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial. Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo. Técnica dietética e noções de boas práticas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV

MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2024 **Município de Lajeado Grande**
Impugnação ao Edital
Nome do Candidato:
Cargo:
CPF:
Razões que fundamentam e justificam a impugnação:
Data: _____, de _____de 2024 _____ Assinatura do(a) recorrente

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor Pedagogia ensino fundamental anos iniciais:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Professor Pedagogia educação infantil:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Professor Educação especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Contador
Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade.
Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos.
Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos.
Elaborar registros de operações contábeis.
Organizar dados para a proposta orçamentária.
Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis.
Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária.
Controlar empenhos e anulação de empenhos.
Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas.

Assinar balanços e balancetes.
Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira.
Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições.
Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese.
Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários.
Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
Apresentar relatório de suas atividades.
Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Engenheiro Civil

Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos.
Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica.
Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações.
Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação.
Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras.
Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão.
Participar de comissões técnicas.
Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
Elaborar projetos de loteamentos.
Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais.

Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
Apresentar relatórios de suas atividades.
Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Farmacêutico

Avaliar, classificar e arquivar receitas;
Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio;
Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque;
Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados;
Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados;
Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas;
Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas.
Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência;
Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;
Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;

Psicólogo

Emitir diagnóstico psicológico e social, através da avaliação de clientela alvo, usando para tantos recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;
Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas;

Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada.
Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas;
Atuar em pesquisa da psicologia, em relação ‘à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;
Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva da sua área de atuação;
Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;
Participar de programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos;
Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;
Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;
Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;
Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Executar outras atividades ou tarefas afins.

Fonoaudiólogo
Realizar consulta ou atendimento individual;
Promover atendimento a pacientes que demandem programas de atenção, de cuidados intensivos, por equipes multidisciplinares
Realizar o acompanhamento pós cirúrgico;
Realizar oficina terapêutica;
Realizar orientação familiar para acompanhamento intensivo do paciente;
Promover o acompanhamento de pacientes que utilizam aparelho auditivo;
Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar as demais tarefas atinentes à função.

Nutricionista

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área de Nutrição aplicados a indivíduos, grupos e comunidades.

Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área.

Participar no desenvolvimento de pesquisas, e interpretar junto à equipe de saúde a situação nutricional do indivíduo e sua família.

Diagnosticar e tratar problemas nutricionais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.

Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde nutricional da população, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.

Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população.

Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área da Nutrição.

Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.

Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição.

Desempenhar tarefas semelhantes.

Agente de Proteção e Defesa Civil

Realizar programas de proteção comunitária, em caráter permanente, para a População do Município;

Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

Estabelecer a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e Sistema Estadual de Defesa Civil (SEDEC), visando a proteção da população do Município;

Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil, para a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e recuperação, visando atender às diferentes modalidades de desastres, com a agregação dos órgãos governamentais e não-governamentais com sede no Município, como integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), coordenando e supervisionando suas ações;

Coordenar e conceder apoio técnico para atividades de proteção comunitárias, desenvolvidas nos Distritos do Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);

Elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;
Elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal, para prover de recursos humanos as atividades de Defesa Civil;
Elaborar e executar um Programa Permanente de Proteção Comunitária, para preparação das comunidades locais;
Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
Propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC);
Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à Defesa Civil;
Outras atividades afins.

Fiscal de Tributos e Obras

Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.
Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes.
Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal.
Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais.
Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais.
Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento.
Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano.
Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal.
Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município.
Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.
Atuar na área da saúde pública no cumprimento dos regulamentos municipais

Fiscal de Vigilância Sanitária

Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais.
Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.
Atuar na área da saúde pública no cumprimento dos regulamentos municipais.

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários;
Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral;
Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;
Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis;
Executar outras atividades correlatas.

Oficial Administrativo

Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais.
Prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;
Controlar e arquivar publicações oficiais;
Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
Proceder controle de provimento e vacância de cargos;
Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, IPESC, INSS.
Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor.
Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas.
Atender o contribuinte no balcão,
Preencher guias, requerimentos,
Receber comunicações, transmitir as ordens emitidas pela Administração;
Controlar a efetividade de servidores
Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração; executar e verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa,
Operar com máquina de contabilidade em geral;
Organizar e orientar reuniões da comissão de inquérito;
Integrar grupos operacionais;
Fazer o controle da movimentação de processos ou papéis;
Organizar mapas e boletins demonstrativos;
Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
Outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia.

Executar outras tarefas correlatas.

Instrutor de Informática

Realizar programas específicos de computação;

Auxiliar na implantação de programas de informática para a administração;

Ministrar aulas de informática.

Realizar digitação

Realizar demais tarefas atinentes a função.

Agente Comunitário de Saúde

Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;

Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;

Fazer notificações de doenças transmissíveis;

Participar das atividades de vigilância epidemiológica;

Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;

Efetuar visita domiciliar;

Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;

Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;

Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.

Executar outras tarefas afins.

Motorista

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;

Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;

Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;

Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;

Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;

Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;

Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;

Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;

Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;

Manter máquinas e equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de urgência;
Zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificação;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
Executar outras tarefas correlatas.

Motorista de Ônibus

Atuar na condução de veículos ônibus e demais veículos do transporte escolar e de passageiros, seguindo as normas de trânsito e realizando as rotas estipuladas pelo município;
Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa;
Dirigir veículos destinados ao transporte escolar e de passageiros, ônibus, micro ônibus, vans e demais veículos rodoviários que lhe forem confiados;
Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade;
Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
Cumprir o mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
Tratar os estudantes e passageiros com respeito e urbanidade;
Manter atualizado o documento de habilitação profissional (CNH).
Realizar e manter atualizados os cursos de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
Zelar pela conservação dos ônibus, microônibus, vans e demais veículos rodoviários que lhe forem confiados;
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificação;

Operador de Máquina

Operar máquinas como: Trator agrícola, trator de esteira, patrolas, retro e similares;
Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
Efetuar ligeiros reparos na máquina sob sua responsabilidade, quando necessários;

Comunicar ao chefe imediato ocorrências, irregularidades avarias ou anomalias que prejudiquem o funcionamento da máquina e ou a segurança do operador do próprio;
Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação;
Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
Prestar serviços de reboque;
Realizar serviços agrícolas com tratores e implementos,
Operar com rolo compressor;
Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;
Proceder transporte de aterros;

Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino

Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins e garagens.
Zelar e efetuar pequenos consertos necessários à manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos, providenciando se for o caso, a sua execução.
Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e usuários.
Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista.
Fazer a manutenção preventiva, sob orientação da Chefia.
Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão.
Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino

Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins e garagens.
Zelar e efetuar pequenos consertos necessários à manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos, providenciando se for o caso, a sua execução.
Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e usuários.
Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista.
Fazer a manutenção preventiva, sob orientação da Chefia.
Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão.
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI - Plano de Aula para Educação Infantil (1ª retificação)

PLANO DE AULA
Tema da Proposta: Faixa Etária:
Data:
Professor(a):
Aprendizagem
Direitos da Aprendizagem
Campos de Experiência em Evidência:
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:
Espaços, tempos e materiais:
Desenvolvimento e metodologia da aula (narrativa descrição do contexto educativo - prever momentos optativos, momentos conduzidos, momentos de atenção pessoal e momentos de atenção coletiva)
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática:
Recursos para Educação Inclusiva:
Referências

ANEXO VII - Plano de Aula para Anos Inicias do Ensino Fundamental, Educação Especial e Instrutor de Informática (1ª retificação)

PLANO DE AULA	
Tema da Proposta:	Ano Escolar: (1, 2, 3, 4 ou 5 ano):
Data:	
Professor(a):	
Aprendizagem	
Componente(s) Curricular(es):	
Habilidade(s) escolhida(s) para ser(em) trabalhada(s):	
Unidade Temática:	
Objetos de Conhecimento:	
Desenvolvimento e Metodologia da Aula Descrever as ações Pedagógicas que serão desenvolvidas na aula.	
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática (processo avaliativo)	
Recursos para educação inclusiva	
Referências	